



PROJETO DE LEI N°41 de 02 de junho de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

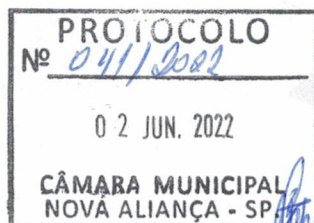
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.309.000,00 (Um milhão trezentos nove mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL
02 PREFEITURA
02.02 ADMINISTRAÇÃO
02.02.00 ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Ficha – 23 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURIDICA
0.01.00 110.000 GERAL

T O T A L.....R\$ 100.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL
02 PREFEITURA
02.04 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.04.00 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0005 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS
MUNICIPAIS





17.512.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA
PUBLICA

Ficha – 58 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

T O T A L.....R\$ 35.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL

02 PREFEITURA

02.06 SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL

02.06.00 SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL
SANEAMENTO

26 TRANSPORTE

26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO

26.782.0007 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

26.782.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESTRADAS
RODAGEM MUNICIPAL

Ficha – 78 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

T O T A L.....R\$ 100.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL

02 PREFEITURA

02.06 SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL

02.06.00 SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL
SANEAMENTO

26 TRANSPORTE

26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO

26.782.0007 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

26.782.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESTRADAS
RODAGEM MUNICIPAL

Ficha – 80 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURIDICA

0.01.00 110.000 GERAL

T O T A L.....R\$ 60.000,00



01 PREFEITURA MUNICIPAL
02 PREFEITURA
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL 3ª IDADE
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0008 AÇÕES ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIAL
08.241.0008.2027.0000 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIAL

Ficha – 85 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURIDICA

0.01.00 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

T O T A L.....R\$ 20.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL
02 PREFEITURA
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha – 139 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –
PESSOA JURIDICA

0.01.00 – 310.000 SAUDE GERAL

T O T A L.....R\$ 994.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação do exercício corrente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 02 de Junho de 2022.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



Ofício nº XX/2022

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 26 de maio de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

SEBASTIAO CHAVES FERREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo do projeto de Lei n.º que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento, com o objetivo de trazer equilíbrio orçamentário frente a estimativa de Arrecadação com as despesas a serem realizadas no exercício.

A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata, será coberta mediante Excesso de Arrecadação.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL